



# Câmara Municipal de Jaguariuna



## SECRETARIA

Processo Nº 046 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023  
Dispõe sobre concessão da Medalha  
Ver. Adna Hoosri Jaria à Sra. Fernanda  
Angélica Saulana Fernandes

Nome: Ver. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 9/5/23  
Afonso Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>9/5/23</u>	<u>Afonso Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariuna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 009 /2023

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199/ 2019, alteranda pela Resolução nº 218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Fernanda Angélica Fernandes Santana em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para detecção precoce do cancer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa,” em dia a ser convocado pela Presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva, 27 de março 2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/04/2023

Afonso Silva  
PRESIDENTE

Afonso Lopes da Silva  
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 09/05/23  
Afonso Silva  
PRESIDENTE

PROTOCOLO

Nº de Ordem 482  
Fls. Nº 290 Livro Nº 042  
27/03/23 Dameo  
Secretária

APROVADO

Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -  
09/05/23 Afonso Silva

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP  
Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009  
Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



# Câmara Municipal de Jaguariúna 003

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

**Fernanda,**

Nascida em 06/10/1980 na cidade de Jaguariúna SP, casada com Marcos Roberto Fernandes , mãe de Samuel.

Natural de Jaguariúna, estabeleu aqui suas raízes. Iniciou no serviço público em setembro de 2001, em 2012, iniciou sua carreira junto a Secretaria de Obras e Serviços como operador de Máquinas.

Com muito empenho e dedicação, em 2017 assumiu o cargo de diretora administrativa, sendo promovida em setembro de 2019, a secretária municipal de obras e serviços.

Hoje estudante de engenharia, dedica-se ao serviço público com toda força e empenho, atuando juntamente com sua equipe, frente aos serviços de conservação e manutenção de vias e próprios públicos.

Tem a prestação de serviço público como missão de vida. Podendo contribuir para o bem estar e melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Dados pessoais  
CPF 226.986.818-88



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 228/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

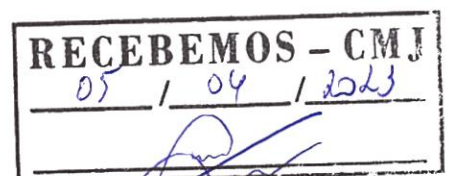
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 010 do Sr. Afonso Lopes da Silva – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Fernanda Souza Tesche, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2023, dispõe sobre a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hosri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente- Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice – Presidente

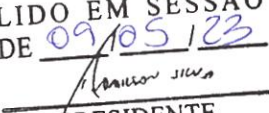
  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente- Relator

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 09/05/23  
  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 427

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

### Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 336/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

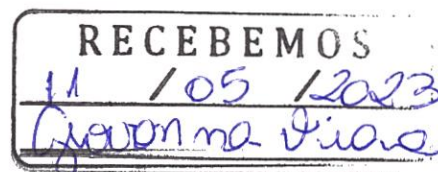
Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 427, do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Fernanda Angélica Santana Fernandes, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência a Senhora  
Rita de Cássia Siste Bergamasco  
Prefeita Municipal Interina  
Jaguariúna – S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 427

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Fernanda Angélica Santana Fernandes em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral